



# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

**PATOS-PB - QUARTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2024**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### AVISOS E EDITAIS

#### NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

TUPAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 52.383.897/0001-83

Endereço Eletrônico: tupanpa@gmail.com

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: Caso resposta este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo n° 154/2024**, Pregão Eletrônico n° 051/2024, Contrato n° 1544/2024.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o a Lei n° 14.133/21 e na Lei n° 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

- Não cumprimento das solicitações, conforme n° de requisição 54042, 54108, emitidas em setembro, sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 9ª (9.4) do Contrato.

Diante do exposto, nos termos da Lei n° 14.133/21 e na Lei n° 9.784/99 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: tupanpa@gmail.com, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.**

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico [licitacao@patos.pb.gov.br](mailto:licitacao@patos.pb.gov.br). No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 06 de novembro de 2024.

**LUCAS TADEU VILAR COSTA**  
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

### ERRATA

Matéria publicada na edição de 01/11/2024

Onde se lê:

I – NOMEAR, o senhor JUNHO BENTO DA SILVA OLIVEIRA, ocupante de cargo em comissão de COORDENADOR DO NÚCLEO DE PRÁTICAS DESPORTIVAS, com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Leia-se:

I – NOMEAR, o senhor JUNHO FERREIRA DA SILVA, ocupante de cargo em comissão de COORDENADOR DO NÚCLEO DE PRÁTICAS DESPORTIVAS, com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Matéria consolidada:

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N° 1043/2024, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024**

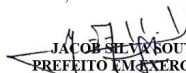
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 025/2023.

**R E S O L V E:**

I – NOMEAR, o senhor JUNHO FERREIRA DA SILVA, ocupante de cargo em comissão de COORDENADOR DO NÚCLEO DE PRÁTICAS DESPORTIVAS, com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 01 de novembro de 2024.

  
**JACOB SILVA SOUTO**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

### GOVERNO MUNICIPAL

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Patos**

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte

58700-000 – Patos, PB